



EXTRATO

-ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 026/2013 (PROTÓCOLO nº 12.140.733-7)
-PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE JUSSARA
-OBJETIVO: READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
-CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
DATA: 18/03/2014.
ASSINATURAS:
- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA – Secretário de Estado
- MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI - Prefeito Municipal
AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/01/2014
R\$ 96,00 - 22669/2014

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 019/2014
PROTÓCOLO: 13.096.079-0

1- AUTORIZO, a contratação, por dispensa de licitação, da empresa Evento de Borba Serviços de manutenção, Reparação e Instalação de Equipamentos Industriais-ME, para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva da calibração elétrica em atendimento ao Centro de Socorro Educacional São Francisco desta Secretaria, bem como a realização da despesa no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), em atenção ao artigo 1º II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e de acordo com a Instrução nº 100/2014-NJA/SEDS (folhas 31 a 33)
II- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Em 14 de março de 2014

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social
R\$ 192,00 - 22667/2014

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2014/011 - ERRATA

No Extrato 2014/011, publicado no DOE/CIS 9164, pg. 3, do dia 13/03/2014, onde se lê **045-ANTONIO OLINTO** 400.001,36 330.000,00 70.001,36, leia-se **045-ANTONIO OLINTO** 490.001,36 330.000,00 160.001,36 e onde se lê **299-TERRA BOA** leia-se **299-TERRA ROXA**

Curitiba, 17/03/2014, Maria de Fátima Andrade, Assessora Jurídica/SEDU.
R\$ 48,00 - 22264/2014

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Cepupel Indústria de Móveis e Comércio de Equipamentos Ltda
OBJETO: Contrato nº 259/2014 de Aquisição de Mobiliário – Programa Renova Escola. Com o valor total de **R\$ 3.801.579,00** (três milhões, oitocentos e um mil e quinhentos e setenta e nove reais).
Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico 054/2013, com recursos da Fonte 145/RFNDEB.
VALOR TOTAL: R\$ 3.801.579,00
AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wolkert
Diretor Geral - SEED
DATA: 20/02/2014
PROTÓCOLO: 11.998.611-7

R\$ 120,00 - 22231/2014
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 09/2014
Processo nº 121746657

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Laboratórios dos Cursos Técnicos em Vestuário e Móveis – Programa Brasil Profissionalizado.
Data: 02/04/2014
HORAS: 09:30 hs
VALOR MÁXIMO: R\$ 13.583,61 (treze mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)
O edital encontra-se a disposição no portal ou www.licitacoes-e-com.br
- PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação

Curitiba, 17 de março de 2014
Comissão Permanente de Licitação
R\$ 96,00 - 22669/2014

Secretaria de Estado da Fazenda

AUTORIZAÇÃO

Processo: 13.098.627-7

1. AUTORIZO, amparado pelo conteúdo no Artigo 1º, Inciso II, do Decreto nº 6191, de 15 de outubro de 2012, com fulcro no artigo 34, Inciso VII, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 24, Inciso VIII, da lei nº 8666/93, e de acordo com os termos da Informação 45/2014-NJA/SEFA, de fls. 23 a 26 e Informação Dispensa de Licitação nº 002/2014-CRE/AGAF, de fls. 20 a 22, a aquisição de Copas Oficiais de Processo – Modelo DIOE 222 (brancas padronizadas) e Copas de Processo Administrativo Fiscal (Azuis de Intração) – de 1ª instância (verde) e 2ª instância (amarelo), para atender às unidades da Coordenação da Receita do Estado, pelo valor total de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais), junto ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, por dispensa de licitação sob nº 002/2014-CRE.

2. Publique-se.

Curitiba, 17 de março de 2014

Helio Hisashi Obara
Diretor da CRE

R\$ 168,00 - 22280/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2012 – CRE
PROCESSO: 13.106.352-0
CONTRATANTE: Coordenação da Receita do Estado - CRE / Fundo de Reequipamento do Fisco
CONTRATADA: ACS5 Building Ltda, CNPJ nº 10.685.476/0001-67
CLAUSULA PRIMEIRA – O prazo de execução dos serviços contratados fica prorrogado até o dia 15 de agosto de 2014.
CLAUSULA SEGUNDA – A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 15 de agosto de 2015, visando abarcar a garantia da plataforma elevatória que é de 12 (doze) meses a contar da data da instalação.
CLAUSULA TERCERA – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, passando este instrumento a fazer parte integrante daquele.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014
R\$ 120,00 - 22274/2014

RATIFICAÇÃO

1. RATIFICO, com amparo legal no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Informação 45/2014-NJA/SEFA, a Autorização do Senhor Diretor da Coordenação da Receita do Estado, para aquisição de Copas Oficiais de Processo – Modelo DIOE 222 e Copas de Processo Administrativo Fiscal, pelo valor total de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais), junto ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, por dispensa de licitação sob nº 002/2014-CRE, através do processo protocolado sob nº 13.098.627-7, nos termos do artigo 34, Inciso VII, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do artigo 24, Inciso VIII, da lei nº 8666/93.

2. Publique-se.

Curitiba, 17 de março de 2014

Luiz Eduardo Sebastião
Secretário de Estado da Fazenda

R\$ 120,00 - 22286/2014

SECRETARIA DA FAZENDA

INSPECTORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

REGIME ESPECIAL Nº 4999/14

Protocolo: 13.105.170-0
BENEFICIÁRIA: SERRA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CADICMS/PR: 90319126-09 **CNPJ:** 046645384/0001-50
ENDERÇO: AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, 504 - CJ B - ALTO DA RUA XV - CEP 80050-050 - CURITIBA - PR.
SUNÚLA: SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - DECRETO Nº 9.779/13 de 20/12/2013. ITEM 121 DO ANEXO I - RICMS/2012 (aprovado pelo Dec. n. 6080/2012).

Uma vez atendido o previsto nos artigos 96 a 104 do RICMS/2012, e demais requisitos da legislação, concede-se o seguinte Regime Especial.

1- DA ABRANCÊNCIA

1. A disciplina de que trata este Regime Especial aplica-se, exclusivamente, ao procedimento de fornecimento de produtos alimentícios destinados para merendas escolares da rede pública de ensino do Estado do Paraná.

II- OS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

2.1. A beneficiária fica devida sujeito passivo por substituição, para efeito de retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes, nas operações de que trata o Decreto nº 9.779/2013.

2.2. Face ao previsto no item 2.1., não será retido o imposto devido ao Estado do Paraná, relativo à substituição tributária, nas operações destinadas à beneficiária,